

LEI Nº 3.437/2022.

*Denomina nome de Rua **José Edvanilson Nunes da Silva (Danilo da Ziper)**, em nosso município e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 56/2022, de autoria do Vereador Cícero Cosmo da Silva, por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Jose Edvanilson Nunes da Silva (Danilo da Ziper)**, ao Logradouro: VIA CONTORNO 02. Cód. Log. 00337-9, Loteamento Neco Aragão, no Bairro Malaquias Cardoso Aragão, nesta cidade.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2022.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE